

Em caso de emergência

Quando ocorrerem situações de primeiros socorros, incêndios, acidentes de trânsito, roubos e outros crimes, procure manter a calma e, sem se precipitar, procure por socorro. Explicaremos sobre os contatos e maneira de proceder em casos de emergência.

1-1 Primeiros Socorros, Incêndios e Acidentes de Tráfego, Telefones de Emergência em Caso de Crimes

(1) Telefones de Emergência

Existem **5** telefones de emergência para atender cada um dos casos abaixo. Todos esses telefones recebem ligações **gratuitas** durante as 24 horas do dia.

•Telefones de Emergência

<p>Primeiros Socorros</p> <p>119 (bombeiros)</p> <p>No caso de doenças inesperadas e ferimentos, quando for necessária ambulância</p> 	<p>Incêndios</p> <p>119 (bombeiros)</p> 
<p>Acidentes de Tráfego</p> <p>110 (polícia)</p> 	<p>Crimes</p> <p>110 (polícia)</p> 

Crimes e acidentes no mar 118 (Agência de Segurança Marinha)

Os números devem ser usados apenas em casos de emergência. **Não ligue para consultas ou informações.**

(2) Tipos de Telefones Utilizáveis

Pode-se ligar para 119 e 110 de telefones fixos, telefones públicos, telefones celulares.

Quando se usa telefones públicos, não há necessidade de dizer o endereço, pois o local de onde parte a ligação é automaticamente detectado.

● Como Ligar de Telefones Públicos

Quando se pressiona o “botão de comunicação de emergência” do telefone público, é desnecessário o uso de moedas ou cartão telefônico. Retire o fone do gancho e após pressionar o “botão de comunicação de emergência” vermelho, disque “119” ou “110” ou “118”.

1-2 Preparativos para Emergências

(1) Cartão Pessoal de Emergências

Para casos de emergência, prepare um “cartão pessoal de emergências”, contendo suas informações vitais e mantenha-o sempre com você. Os itens que devem constar no cartão são: nome, sexo, data de nascimento, tipo sanguíneo, endereço residencial, número de telefone residencial, número de telefone celular, nacionalidade, número do seguro, número da Cédula de Registro de Estrangeiros, número de passaporte, idiomas capazes de utilizar, contato no caso de emergência.

Cartão Pessoal de Emergências

Nome	Endereço	Tel. Residencial
		Tel. Celular
Nacionalidade	Sexo	M F
	Data de nascimento:	ano mês dia
Número do registro de estrangeiros		Tipo sanguíneo
		Tipo
Número do Seguro		Número do passaporte
		Contato no caso de emergências
Idiomas capazes de utilizar		

(2) Teor da Comunicação em Casos de Emergência

Ao discar 119 ou 110, lhe será perguntado o local para onde o carro do corpo de bombeiros ou da patrulha policial deverá se dirigir. Mantenha a calma e fale devagar e em voz alta. Quando não puder explicar em japonês, peça a algum conhecido ou alguém ao seu redor que possa se comunicar em japonês. Procure exercitar falar em japonês o próprio endereço. Além disso, ao informar o local à polícia ou aos bombeiros, informe também um ponto de referência próximo, como prédio, etc. para que possam chegar mais rapidamente.

● Quando for informar um incêndio / quando necessitar de uma ambulância por doenças inesperadas ou ferimentos

Comunica-se por telefone com o No. 119. A chamada para o 119 pode ser realizada por telefone fixo, telefone público, telefones celulares. O atendente perguntará se é “Incêndio” (Kaji) ou “Emergência” (Kyukyu). Acalme-se e responda “Emergência”. Comunique então o local onde está o doente ou o ferido, informando um ponto de referência. A seguir informe de forma simples o “Quem”, “Quando”, “Onde” e “O que aconteceu”. Responda, de acordo com a necessidade, a quantidade de doentes ou feridos, sua idade e sexo, etc. Para finalizar, informe o seu nome e o número do telefone que está utilizando. **A ambulância é gratuita, mas não pode ser utilizada se a doença ou o ferimento não for muito grave, permitindo o transporte por carro próprio ou táxi.**

Informe na ordem seguinte:

1 Trata-se de incêndio ou primeiros-socorros.

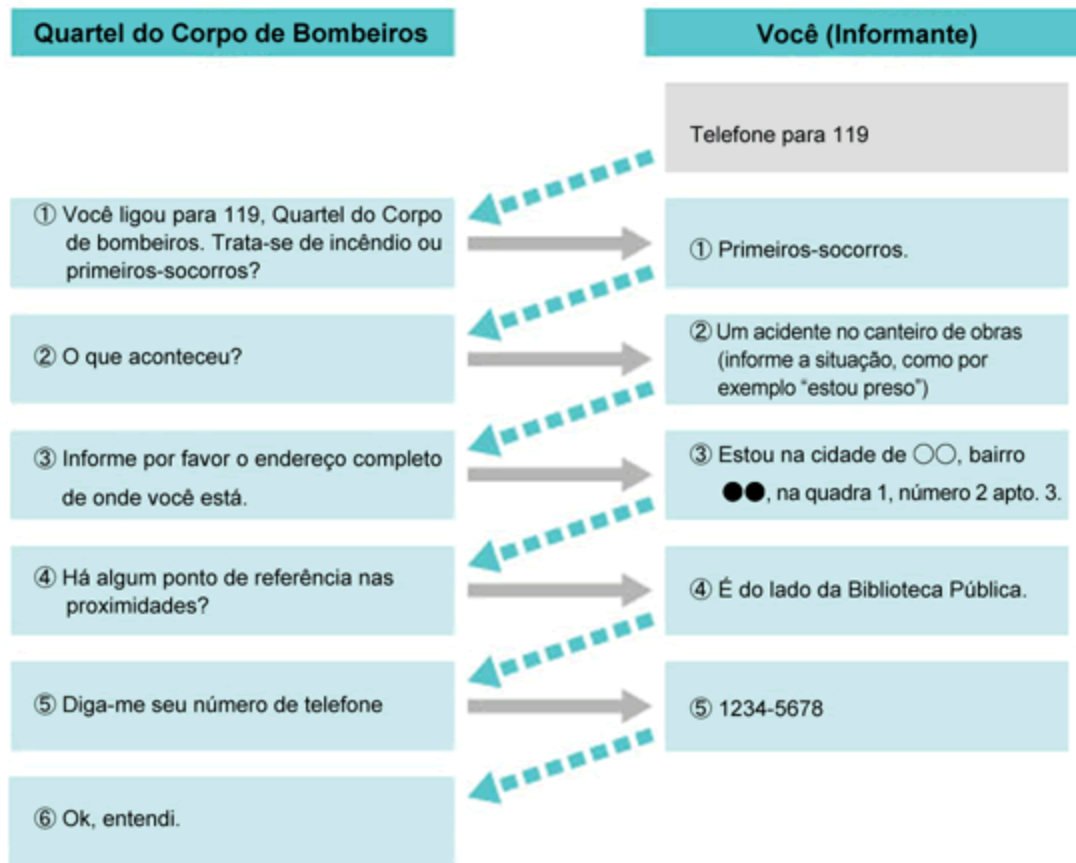
2 Onde é o local

3 Seu nome

Como ligar por telefone

● Em caso de primeiros-socorros

[Exemplo de Perguntas e Respostas quando se Chama uma Ambulância]



● Em caso de incêndio

(1) No caso de incêndios

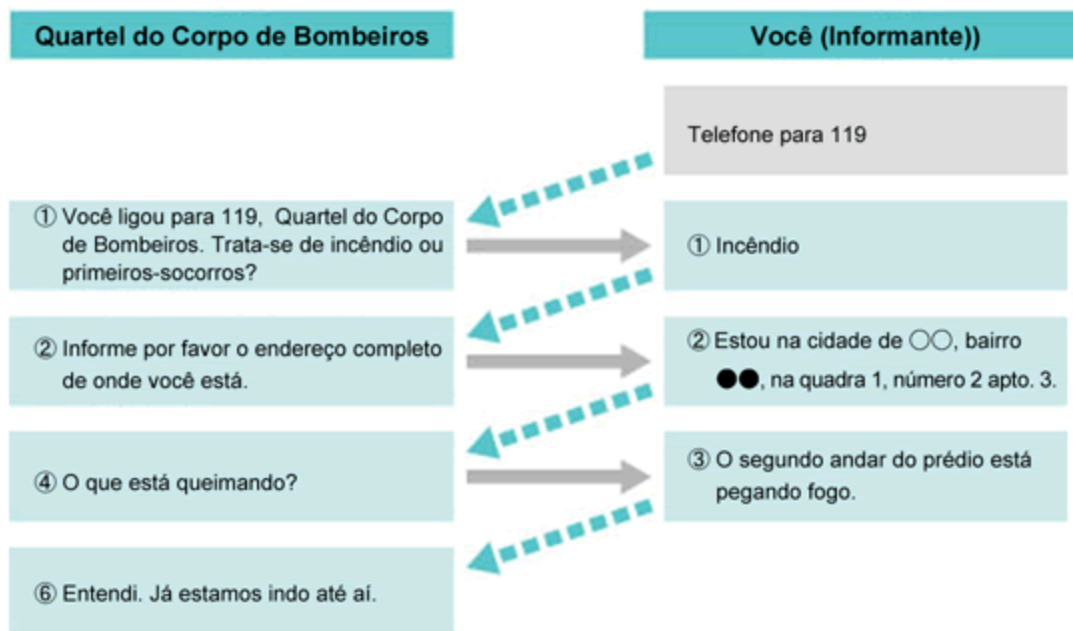
No caso de incêndios, informe às pessoas da vizinhança gritando em voz bem alta "Kaji!"

(Incêndio). No caso de incêndio impossível de apagar por si próprio, como aqueles em

que o fogo se espalha pelo teto, etc., comunique imediatamente aos bombeiros (119) por

telefone.

[Exemplo de Perguntas e Respostas quando se chama um carro de bombeiros]



(2) Atestado de calamidade

Quando o incêndio queimar prédio e bens importantes, é necessário um “Atestado de Calamidade” para providenciar solicitação de seguro contra incêndios, redução ou isenção tributárias. O “Atestado de Calamidade” só pode ser emitido após confirmação e inspeção pelos bombeiros do local do incêndio. Antes de efetuar a solicitação, informe-se sobre os detalhes com cada corpo de bombeiros.

● 110 – Quando se comunicar com a polícia

Informe na ordem seguinte:

1) O que aconteceu (se a situação se trata de acidente de tráfego ou crime)

2) Onde é o local (local ou endereço da ocorrência)

3) Seu nome

No caso de feridos, comunique à polícia para que seja providenciado o envio de uma ambulância.

Existe um posto policial (KOBAN) para cada zona subdividida de sua cidade. Verifique com antecedência, qual o posto policial mais próximo de sua casa. → Lista da polícia

● Em caso de acidentes no mar

A Agência de Segurança Marinha faz o salvamento de barcos e pessoas em acidentes ocorridos no mar. Assim como no 110 da polícia ou 119 dos bombeiros, ligue para 118 e informe, com calma, Quando, Onde e O quê aconteceu.

1-3 Crimes

No caso de sofrer danos causados não só por batedores de carteira e roubo de residência em sua ausência, como também assalto, ação de perseguidores e grupos do crime organizado, consulte o quanto antes o posto ou delegacia policial mais próximo. No caso de emergências, comunique imediatamente ao número 110.

1-4 Outras Situações de Emergência (Extravio de documentos, etc.)

(1) Extravio de passaporte

Quando extraviar seu passaporte, dirija-se imediatamente à polícia mais próxima e solicite a emissão do “Atestado de Declaração de Extravio”. Depois disso, efetue os procedimentos para reemissão do passaporte na Embaixada ou Consulado-Geral de seu país no Japão. Como para a reemissão será necessário o número constante do Atestado de Declaração de Extravio, não deixe de anotar o número ou leve com você uma cópia da Declaração.

(2) Extravio do Certificado de Registro de Estrangeiros

Como o Certificado de Registro de Estrangeiros contém dados pessoais, há risco de serem usados de má fé. Caso o extravie, dirija-se imediatamente ao posto ou delegacia policial mais próximo e declare o extravio. Efetue no prazo máximo de 14 dias da data do

extravio os procedimentos de reemissão na prefeitura ou subprefeitura local

Ainda, caso a Cédula de Registro de Estrangeiro se quebre, pode-se requerer sua reemissão. Neste caso leve a Cédula atual à prefeitura ou subprefeitura local e faça os trâmites de reemissão.

(3) Extravio de cartão de débito e crédito

Quando extraviar seu cartão de débito e crédito, dirija-se imediatamente à polícia mais próxima e solicite a emissão do “Atestado de Declaração de Extravio”. Além disso, contate imediatamente seu banco e a empresa de cartão de crédito para sustar as operações com o cartão.

(4) Objetos esquecidos e extraviados

Consulte o posto ou delegacia policial mais próximo. Caso tenha esquecido ou extraviado um objeto no trem ou ônibus, consulte diretamente o funcionário da estação ou cobrador dentro do trem ou a empresa de transportes. As informações referentes a objetos esquecidos e extraviados entregues a postos e delegacias policiais são reunidas em cada delegacia policial. Caso a pessoa que perdeu o objeto não retirá-lo no prazo de 6 meses e meio, o objeto passa a pertencer à pessoa que o entregou na delegacia. Quando perder um objeto, consulte o quanto antes o posto ou delegacia policial.